



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA.**

**ENTIDADE** : CRECHE MÃE RAINHA  
**DATA** : 30/11/2022  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 20/2019  
**PROCESSO** : Nº 32052/2022  
**ADMINISTRATIVO**  
**ADITAMENTO** : Nº 1036/2019 - 8

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA**, com sede administrativa na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro Itaiçi, CEP 13.340-561, Indaiatuba - SP, email crechemaerainha@ymail.com, Fone (19) 3816-8494, inscrita no CNPJ sob o nº 03.689.324/0001-77, representada por seu Presidente **ROBERTO MONTEIRO PINTO**, brasileiro, portador do RG nº 33.618.219-3 e do CPF nº 328.738.658-14, têm entre si justo e contratado o 8º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/2019 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor *per capita*, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram,



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

<b>PER CAPITA</b>		
<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
R\$ 7.600,00	R\$ 8.465,64	R\$ 865,64

<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>Nº DE ALUNOS 2022</b>	<b>DIFERENÇA PER CAPITA</b>	<b>VALOR DO TERMO ADITIVO</b>
Creche Mãe Rainha	100	R\$ 865,64	R\$ 86.564,00

1.2. Considerando que com a aplicação do índice de 11,39% sobre o valor *per capita* atual de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), o *per capita* de 2022 atualizado será de R\$ 8.465,64 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), e o valor atual do Termo de Colaboração passará a R\$ 846.564,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.50.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**ROBERTO MONTEIRO PINTO**  
Presidente da OSC

**Gestores:**

Rosângela Favotto

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Rosana Satiko Sasaki

*JLX.*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE MÃE RAINHA
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1036/2019 - 8
<b>OBJETO</b>	:	8º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 86.564,00
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal
<b>CPF</b>	:	nº 102.119.548-02

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	:	nº 314.981.588-62

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

<b>Nome</b>	:	<b>ROBERTO MONTEIRO PINTO</b>
<b>Cargo</b>	:	Presidente
<b>CPF</b>	:	Nº 328.738.658-14



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

<b>Nome</b>	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
<b>Cargo</b>	:	Prefeito Municipal
<b>CPF</b>	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
<b>Cargo</b>	:	Secretário Municipal de Educação
<b>CPF</b>	:	nº 314.981.588-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

<b>Nome</b>	:	<b>ROBERTO MONTEIRO PINTO</b>
<b>Cargo</b>	:	Presidente
<b>CPF</b>	:	Nº 328.738.658-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES):**

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	:	<b>JÚNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUSA</b>
<b>Cargo</b>	:	<b>PROFESSOR DOCENTE I</b>
<b>CPF</b>	:	<b>Nº 178.913.478-16</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO</b>
<b>Cargo</b>	:	<b>SECRETARIO ESCOLAR</b>
<b>CPF</b>	:	<b>Nº 246.360.918-41</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b>
<b>Cargo</b>	:	<b>SECRETARIO ESCOLAR</b>
<b>CPF</b>	:	<b>Nº 165.177.698-97</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

<b>Nome</b>	:	<b>VERA LUCIA DA SILVA</b>
<b>Cargo</b>	:	<b>Secretária Municipal Adjunta</b>
<b>CPF</b>	:	<b>Nº 064.953.398-44</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)**

<b>Nome</b>	:	<b>ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO</b>
<b>Cargo</b>	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
<b>CPF</b>	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>BARBARA ESTEVAM DA SILVA</b>
<b>Cargo</b>	:	PROFESSOR DOCENTE I
<b>CPF</b>	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>YURI MARIA SATO DOS SANTOS</b>
<b>Cargo</b>	:	Agente de Administração Escolar
<b>CPF</b>	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)**

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANA SATIKO SASSAKI</b>
<b>Cargo</b>	:	SECRETARIO ESCOLAR
<b>CPF</b>	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

<b>Nome</b>	:	<b>SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE</b>
<b>Cargo</b>	:	<b>ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>
<b>CPF</b>	:	<b>Nº 265.492.578-16</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
<b>Cargo</b>	:	<b>PROFESSOR DOCENTE I</b>
<b>CPF</b>	:	<b>Nº 178.913.548-63</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

<b>Nome</b>	:	<b>LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST</b>
<b>Cargo</b>	:	<b>PROCURADOR DO MUNICIPIO</b>
<b>CPF</b>	:	<b>Nº 11612998828</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

*(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE MÃE RAINHA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 03.689.324/0001-77
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1036/2019 - 8
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	30/11/2022
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/01/2023
<b>OBJETO</b>	:	8º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 86.564,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br